

Lei 832/2005

(Com alteração dada pela LC 13, de 09/05/2008)

“Estende o benefício da Bolsa de Estudos ao servidor efetivo lotado no cargo de Monitor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estendido o benefício de Bolsa de Estudos a servidores efetivos ocupantes de cargos públicos lotados na área de educação, desde que o curso pretendido a nível superior, tenha estrita relação com os trabalhos desenvolvidos naquele órgão, como forma de melhoria no atendimento prestado, nos mesmos valores e atendendo aos mesmos requisitos previstos no art. 20 da Lei Complementar nº 01/2005 e regulamentada pelo Decreto 802/2005. **(Redação dada pela LC 13/2008)**

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 21 de novembro de 2005

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
Secretária Municipal